

COVID-19



**Mais
+Previdência**

1. COMO ESTÁ SENDO FEITO O ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES DURANTE A PANDEMIA?

O atendimento presencial da Mais Previdência foi suspenso desde o dia 18/03/2020. No entanto, toda a equipe da entidade continua trabalhando normalmente em sistema de plantão e home office. Caso precise entrar em contato conosco, basta enviar e-mail para atendimento@maisprevidencia.com e/ou ligar no número (31) 98791-5328, de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

2. COMO ESTÁ A SAÚDE FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO CASFAM POR CAUSA DA PANDEMIA?

O Plano Casfam encontra-se equilibrado, com superávit técnico e reservas suficientes para fazer frente a todas as obrigações com seus participantes. E tudo isso pode ser confirmado por meio dos demonstrativos contábeis e notas explicativas, parecer atuarial e relatório dos auditores independentes, todos devidamente disponíveis aqui no site da Mais Previdência para a consulta de todos os participantes da Mais Previdência.

3. COMO ESTÁ A CAPACIDADE DA MAIS PREVIDÊNCIA EM ARCAR COM OS PAGAMENTOS DOS BENEFÍCIOS DE TODOS OS APOSENTADOS, RESGATES E PORTABILIDADES?

Apesar da crise social e econômica gerada pela pandemia de Covid-19, a carteira de investimentos da Mais Previdência permanece equilibrada, com volume suficiente de recursos financeiros para arcar com possíveis solicitações de resgate no curtíssimo prazo. Ou seja, não há o risco da entidade ter de desfazer de aplicações de longo prazo ou em fundos de investimentos em um momento de retornos negativos no mercado financeiro e de capitais.

4. POSSO SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A MINHA CONTRIBUIÇÃO NO PLANO CASFAM POR CAUSA DA PANDEMIA?

Não! A suspensão temporária de contribuição não é permitida no regulamento do Plano Casfam. Há a opção de cancelamento da inscrição e reinscrição apenas no ano seguinte e mediante o pagamento de uma taxa de reingresso. E, ao fazer essa opção, a carência necessária para fazer jus a todos os benefícios previstos no plano, inclusive o de aposentadoria normal, passa a ser contada a partir da última inscrição, não computando então o tempo anterior de contribuição.

5. A MAIS PREVIDÊNCIA ESTÁ CIENTE DOS CORTES DE SALÁRIOS E SUSPENSÃO DE CONTRATOS POR PARTE DA PATROCINADORA FIEMG POR CAUSA DA PANDEMIA?

Sim! A diretoria-executiva da entidade está ciente. Por isso, do dia 20/04/2020 a 10/05/2020, ofereceu aos participantes ativos, autopatrocinados e BPD a possibilidade de solicitarem a suspensão do pagamento das suas parcelas de empréstimos realizados até o mês de março deste ano e, portanto, com contrato vigente, pelo período de três meses (vencimentos junho, julho e agosto).

6. POR QUE O BENEFÍCIO DE SUSPENSÃO DAS PARCELAS DE EMPRÉSTIMOS POR 3 MESES NÃO FOI TAMBÉM OFERECIDO AOS APOSENTADOS?

Porque a medida foi baseada, primordialmente, nas já anunciadas alterações de jornadas de trabalho e salários dos colaboradores ativos da Patrocinadora FIEMG devido aos efeitos da crise social e econômica gerada pela pandemia. Assim como, a diretoria executiva da Mais Previdência levou consideração a não alteração do benefício de aposentadoria que os aposentados, portanto, continuam recebendo normalmente por meio da entidade e o rendimento proveniente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

7. QUAL É O IMPACTO DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO DE SUSPENSÃO DAS PARCELAS DE EMPRÉSTIMOS POR 3 MESES?

O impacto é que o saldo devedor do participante ativo, autopatrocinado ou BPD permanecerá sendo corrigido durante o mesmo período de 3 meses, de acordo com o contrato firmado com a Mais Previdência. Além disso, para o contrato de empréstimos pós-fixado, que possui as parcelas corrigidas mensalmente pela variação de índices de mercado, as cobranças serão adicionadas ao final do contrato, mas só depois do fim do período de suspensão do pagamento das parcelas por três meses. Ou seja, no mês de setembro. Sendo assim, o valor das parcelas pode ser alterado devido à mudança do vencimento e do recálculo do valor faltante, que só é possível de ser calculado mês a mês por causa das já citadas variáveis de mercado.

8. POSSO ALTERAR O PERCENTUAL DAS MINHAS CONTRIBUIÇÕES AOS PLANOS CASFAM E MAIS PREVIDÊNCIA POR CAUSA DA PANDEMIA?

Por enquanto não! No entanto, adaptações relacionadas às contribuições junto à Mais Previdência já vêm sendo discutidas pelo Conselho Deliberativo e a diretoria-executiva da entidade desde o começo da pandemia. Sendo válido esclarecer que quaisquer mudanças só podem ser adotadas seguindo as orientações dos órgãos competentes que regem a Mais Previdência, determinações do Governo e aval jurídico, que encontra-se em andamento. Desta forma, continua valendo a regra de alteração do percentual de contribuição apenas no mês dezembro de cada ano.

9. DESLIGADOS DA FIEMG PODEM CONTINUAR COM O PLANO CASFAM?

Sim e devem! A parceria e relacionamento com a Mais Previdência são para sempre! Além disso, ao permanecer com o plano, é garantida a manutenção dos direitos e benefícios que a FIEMG proporcionou ao seu colaborador.

10. COMO CONTINUAR COM O PLANO CASFAM MESMO NÃO SENDO MAIS FUNCIONÁRIO DA FIEMG?

Você tem duas opções:

1ª - Pode tornar-se um participante autopatrocinado e, assim, passar a arcar com as suas contribuições mensais junto à Mais Previdência mais o que a FIEMG lhe oferecia. Mas, neste caso, pode pagar apenas a porcentagem mínima de contribuição!

2ª - Pode tornar-se um participante BPD (Benefício Proporcional Diferido do Plano) e, assim, passar a arcar somente com a taxa mensal de administração do plano.

[Clique aqui e saiba mais sobre essas duas opções!](#)

